

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

REFERENDA DESPESA PARA O ORÇAMENTO DE 2020 DA CÂMARA MUNICIPAL DE JANUÁRIA, ESTADO DE MINAS GERAIS.

A Câmara Municipal de Januária, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, para atender ao disposto no §1º do art. 99 CF., em conformidade ao disposto no art. 156 CE., “**analogia juris**”, aprova e promulga a seguinte resolução:

Art. 1º Fica aprovada a despesa da Câmara Municipal de Januária, para a elaboração do orçamento de 2020, no valor de R\$ 4.467.601,80 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, seiscentos e um reais e oitenta centavos), a ser realizada de acordo com a programação estabelecida nesta resolução, distribuída por Unidades Administrativas da Câmara, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

01.000000	- CÂMARA MUNICIPAL		
0	- LEGISLATIVA	R\$	4.467.601,8
01.010000	-	R\$	0
0	- Ação Legislativa	R\$	3.938.101,8
01.010310	-	R\$	0
0	Previdência Básica		456.000,00
01.012710		73.500,00
0	Previdência do Regime Estatutário		
01.012720		
0			

II - DESPESA POR CATEGORIA ECONÔMICA

3000.00.00	- DESPESAS CORRENTES.	R\$	4.134.500,0
4000.00.00	-	R\$	0
	DESPESAS DE CAPITAL		333.101,80
		

Art. 2º A aplicação dos recursos discriminados na art. 1º far-se-á por unidades orçamentárias da Câmara.

Art. 3º Os créditos adicionais suplementares e especiais, ao orçamento da Câmara, serão abertos de acordo com o inciso V do art. 167 da Constituição Federal, observado o disposto no art. 62, V da Constituição Estadual, “**analogia júris**” e na Lei de Organização Municipal.

Art. 4º A Classificação Econômica da despesa poderá estender-se até o item, onde couber.

Art. 5º Esta resolução entrará em vigor em 1º de janeiro de 2020.

Câmara Municipal de Januária, 03 de dezembro de 2019.

FABRÍCIO LEITE BATISTA
Ver. Fabrício Promoções/PROS.
Presidente.

LUIZ CARLOS LOPES DE JESUS
Ver. Luiz Piqui/PROS.
1º Secretário.